



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



**JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO NA FORMA
PRESENCIAL.**

Objeto: Seleção e contratação de empresa especializada para o Fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz

Para que a Administração Pública possa contratar com terceiros precisa obedecer ao que preconiza o princípio da legalidade e em obediência a tal princípio, está obrigada a seguir regramentos legais como o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei 8.666/93 — Lei de Licitações e Contratos; Lei 10.520/2002 e outros pertinentes à contratações para aquisições de bens e serviços comuns. Esses regramentos dão conta de que toda a contratação com terceiros deve ser realizada mediante processo licitatório, salvo os casos previstos em Lei.

Neste contexto, encontram-se diversas modalidades de licitação, sendo o pregão a mais empregada. O pregão foi Instituído pela Lei do 10.520 de 17 de julho de 2002, e se destina a aquisições de bens e serviços comuns. A Modalidade Pregão foi regulamentada pelo Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e sua forma eletrônica pelo Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, esta, tendo preferência sobre a Presencial. É importante destacar que nos casos em que não for possível a realização de Pregão na forma eletrônica admite-se a forma presencial devendo, neste caso, a autoridade competente justificar a sua adoção, conforme preconiza o Art. 4º. § 1º Decreto nº 5.450/2005, considerando ainda a Instrução Normativa Nº 206, de 18 de outubro de 2019.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

A modalidade de licitação Pregão destina-se à seleção da proposta mais vantajosa para administração, observando-se não somente os valores, mas também a qualidade dos bens e serviços a serem adquiridos. Neste contexto, cabe analisar questões relacionadas ao custo benefício tanto das aquisições como também da realização dos procedimentos licitatórios e as vantagens dessa modalidade de licitação, a saber:

- a) A modalidade Pregão confere celeridade aos processos para aquisição de bens e serviços;
- b) Simplifica o processo de contratação com terceiros;
- c) Não está adstrita a valores;
- d) Permite que os licitantes ofertem lances de modo a impulsionar a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- e) A fase de análise e julgamento da proposta como sendo a primeira fase confere ao processo licitatório lisura em seu procedimento;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



I) Confere maior transparência nas ações dos agentes públicos.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

A secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz tem como atribuições organizar, desenvolver e manter o Sistema Municipal de Ensino, integrando-o às políticas e planos educacionais da União e do Estado nos termos da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; planejar, desenvolver, executar, controlar e avaliar a política educacional no Município.

A SEMED cumpre papel estratégico na formação das crianças e adolescentes do município; garantir a igualdade de condições para o acesso e a permanência, com sucesso, do aluno na escola, além de assegurar ao alunado da Zona Rural a gratuidade e obrigatoriedade do transporte escolar, estabelecendo mecanismos que garantam a qualidade do ensino público municipal.

São de responsabilidade da secretaria a Educação infantil, incluindo a Creche comunitária na sede do município, e o Ensino fundamental, do 1º ao 9º ano. Garantir adequada infraestrutura na distribuição dos gêneros alimentícios às escolas da rede municipal de ensino, bem como Instalar, manter e administrar os estabelecimentos escolares a cargo do município.

Nesse viés, com uma ampla oferta de serviços públicos por meio da Rede Municipal de Educação, a SEMED cumpre seu cronograma de atividades diárias, tendo como um dos suportes prioritários a sua frota própria de veículos (automóveis, caminhonete, caminhão, barco, lanchas) a qual atende todos os setores vinculados a esta Secretaria, principalmente nos trabalhos de campo com cobertura nas áreas urbana e rural entre outros.

Considerando que o fornecimento de combustível, com vistas ao atendimento das necessidades de abastecimento da frota de veículos automotores da Secretaria Municipal de Educação é imprescindível para a execução e manutenção das funções da administração e supervisão, ao abastecimento de motores de popa de embarcações de pequeno porte, as quais são utilizadas para o transporte de equipe técnica, insumos, gêneros alimentícios e materiais diversos que serão utilizados na implementação de atividades/projetos desenvolvidas junto às escolas do meio rural.

Considerando que o Contrato atual desta natureza (Contrato nº 022-1/2019-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA) oriundo do Processo 4007-1/2019-PMPM-FME-FMS-FMAS-FMMA - SRP, teve a sua vigência expirada por falta de “saldo” e, portanto, não poderá mais ser objeto de prorrogação; considerando que a realização de licitação configura requisito essencial para a celebração de contratos com a Administração Pública,

Solicito abertura de processo licitatório, conforme modalidade pertinente, para o Objeto “Seleção e contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustíveis derivados de petróleo, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto de Moz”.

Porto de Moz/PA, 01 de Setembro de 2020.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz